



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria CIB//SP nº 03, de 19 de março de 2013.

Pactuar a proposta da Coordenadoria de Ação Social - CAS/SEDS para implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS – Regionalizado no Vale do Ribeira.

A **Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB//SP**, em reunião plenária ordinária, realizada em 19 de março de 2013, dando cumprimento às suas atribuições definidas no Regimento Interno e a Política Nacional de Assistência Social a Comissão analisou a proposta para implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS-Regional apresentada pela DRADS do Vale do Ribeira sob a Coordenadoria de Ação Social, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social.

Considerando o Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual, incisos IV, XIV, XII e XXIV, do artigo nº 15, da NOB/SUAS/2012 e, em consonância com Resolução CNAS nº 109/2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e da Norma de Operacional Básica de Recursos Humanos NOB – RH/SUAS.

Considerando ser uma região com alto índice de vulnerabilidade, com políticas públicas, recursos financeiros e humanos insuficientes, com serviços fragmentados e desarticulados e com a Proteção Especial ainda não organizada de forma a atender a demanda existente decide:

Artigo - 1º- Pactuar a implantação do equipamento público regional, na cidade de Registro, no Vale do Ribeira que irá contemplar os municípios de Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pariquera-Açu, Pedro de Toledo, Registro e Sete Barras, para prestação de serviços especializados e continuados a indivíduos e família com seus direitos violados.

Artigo - 2º - Pactuar pela aprovação do valor estimado anual de R\$ 1.651.278,35 (um milhão seiscientos e cinquenta um mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) designado para custeio, recursos humanos e bens móveis.

Artigo - 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO FACHINI
Coordenador da CIB//SP